



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município Morrinhos, 20 de 04 de 17

Jane Aparecida Correia  
Responsável pelo Placard

**LEI Nº 3.235, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O item 19-A do Anexo Único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor com o seguinte vencimento base:

| Ítem | Cargo             | Órgão | Ocorrências | Vencimento Base |
|------|-------------------|-------|-------------|-----------------|
| 19-A | Diretor do PROCON | PRPRO | 1           | 1.439,69        |

**Art. 2º.** O item 29 do Anexo Único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescido do seguinte quantitativo:

| Ítem | Cargo         | Órgão | Ocorrências | Vencimento Base |
|------|---------------|-------|-------------|-----------------|
| 29   | Pregoeiro (a) | SACL  | 3           | 1.439,69        |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de abril de 2017; 170º de Fundação e 133º de Emancipação Política.

  
ROGÉRIO CARLOS TRANCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso